



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.942, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020,

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
007	Assessoria da Secretaria de Planejamento Urbano
25.122.0064.2327	Manutenção das Atividades dos Serviços de Iluminação Pública.
653-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (+)R\$ 650.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO
01	GABINETE DO PREFEITO
002	Procuradoria do Município
04.122.0137.2323	Manutenção das Atividades do Setor de Execução Fiscal.
16-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (-)R\$ 20.000,00
02	SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
001	Administração da Chefia do Gabinete
04.122.0002.2002	Manutenção das Atividades da Chefia do Gabinete do Prefeito.
23-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (-)R\$ 50.000,00
03	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
008	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0014.2014	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
96-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 50.000,00
010	Departamento de Ação Social
08.122.0015.2015	Manutenção do Departamento de Ação Social.
102-3.1.9013	Obrigações Patronais..... (-)R\$ 25.000,00
08.244.0015.2099	Manutenção das Atividades da Assistência Comunitária.
107-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (-)R\$ 30.000,00
110-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

014	Abrigo de Menores
08.244.0016.2101	Manutenção das Atividades de Apoio ao Abrigo de Menores.
134-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 15.000,00
135-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... (-)R\$ 60.000,00
136-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 50.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
013	Assessorias da Secretaria de Administração
04.122.0106.2302	Manutenção das Atividades das Assessorias da Secretaria de Administração.
157-3.1.9013	Obrigações Patronais..... (-)R\$ 20.000,00
06	SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS
014	Seção de Empenho
04.123.0046.2042	Manutenção das Atividades da Seção de Empenho.
313-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (-)R\$ 100.000,00
022	Setor de Diversos Tributos
04.129.0040.2106	Manutenção das Atividades do Setor de Diversos Tributos.
365-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (-)R\$ 100.000,00
366-3.1.9013	Obrigações Patronais..... (-)R\$ 30.000,00
17	SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001	Administração
04.122.0138.2324	Manutenção das Atividades da Secretaria de Justiça, Cidadania e Desenvolvimento Econômico.
870-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (-)R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 29 de setembro de 2020.

MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 29 de setembro de 2020.

JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito